



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Presidente Vargas, nº 522, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-000
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 54000.178024/2018-30

Unidade Gestora: 373062

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E A MG ECCARD LTDA EPP.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO/RJ, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº. 522 — Térreo, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 18º andares - Centro - CEP: 20.071-000, Estado Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00.375.972/0009-18, neste ato representado pelo Superintendente Regional do Estado do Rio de Janeiro - RJ, **CASSIUS RODRIGO DE ALMEIDA SILVA**, nomeado pela Portaria nº . 1.299 de 19 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 25 de junho de 2019, inscrito(a) no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] IFP, e de outro lado a **MG ECCARD LTDA EPP**, inscrito(a) no CNPJ 21.603.466/0001-51, sediado(a) na Rua Cristina Ziede 75, Centro - Nova Friburgo / RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Marcos Siqueira Cordeiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] Expedida pelo Detran/RJ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO] resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2019 nos seguintes termos e condições estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do CONTRATO CRT/RJ nº 20/2019, na forma do artigo Art. 57, II, da Lei 8666/93 e previsão na Cláusula Segunda do Contrato ora aditivado..

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado a vigência do presente contrato a partir do 04/02/2020 até o dia 04/02/2021.

2.2. Parágrafo Primeiro - Fica resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação, referente ao interstício 2019/2020, a qual será processada na forma do artigo 57 da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 1.030.141,44 (um milhão, trinta mil cento e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), após primeiro termo de apostilamento (5511536) .

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 85.845,12 (oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 1.030.141,44 (um milhão, trinta mil cento e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) , correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 373062 – INCRA /RJ; Programa de Trabalho nº 162613 / **173763**; Natureza de Despesa nº 339037 – Fonte nº 0176370002; Plano Interno nº A2000000302 / **A3220000301**.

4.2. Nota de Empenho 2020NE800002.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, conforme "Cláusula sétima - Garantia de execução" do Contrato Original, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total atual do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2020.

CASSIUS RODRIGO DE ALMEIDA SILVA
Superintendente Regional

Marcos Siqueira Cordeiro
Representante da empresa MG ECCARD LTDA EPP

Testemunhas:

1)Nome:

CPF:

2)Nome

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Cassius Rodrigo de Almeida Silva, Superintendente**, em 03/02/2020, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Siqueira Cordeiro, Usuário Externo**, em 03/02/2020, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5512360** e o código CRC **F4980E1F**.
